

LEI Nº 711/2020

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 01/2020 de sua autoria, e ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 440.971,77 (*quatrocentos e quarenta mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos*), dos recursos advindos da Cessão Onerosa do Pré-sal, conforme classificação abaixo:

02 – EXECUTIVO	
02.03.00 – ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0046.2005.0000 – MANUTENÇÃO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
0.05.00 100.068 – Cessão Onerosa Pré-Sal	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 435.971,77
0.01.44 100.068 – Outras Aplicações Financeiras	
3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 5.000,00

Artigo 2º – O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos de previsão de excesso de arrecadação correspondente ao recurso federal – Rec. Un. / Cessão Onerosa / Leilão Pré-Sal no valor de R\$ 435.971,77(*quatrocentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e sete centavos*), e de aplicações financeiras no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Artigo 3º - Fica alterado o PPA e a LDO, naquilo que couber.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 23 de JANEIRO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO